



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Sector de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20/2018.

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL CIVAP N.º 09/2018

PROCESSO CIVAP N.º 11/2018.

PROCESSO PREFEITURA N.º 54/18

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, n.º 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ n.º 10.558.895/0011-00, Inscrição Estadual: 458.007.758.112 Estrada de Monções a Gestão Vidigal s/n, Km 03, Zona Rural, Monções/SP (CEP 15275-000). Representante Legal: MARCELO TAVARES DE SOUZA, **portador do RG:** 34.127.594-3 e do CPF: 219.149.038-70.

TEL: (17) 3426-7500. E-mail: noromixconcreto@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO, AG. 3499-1, CC 791-9

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR:

1.1. Consiste no registro de preços de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, a granel, conforme descrito abaixo.



Sector de Licitações

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
ÚNICO	800	TONELADA	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, contendo em sua mistura dos agregados nas proporções de: - 25% de pedrisco 9mm; - 65% de pó de pedra; - 10% de areia fina; - CAP 20 de 5.6 a 5.9%. Produto disponibilizado em ponto de fornecimento licenciado em conformidade com a legislação ambiental em vigor, instalado em um raio máximo de 100 km do perímetro urbano de cada Município aderente.	R\$ 310,00	R\$ 248.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 248.000,00					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº. 09/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

II - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento da quantidade do produto registrado será parcelado, obedecido ao cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

4.1.1. Será retirado pela Prefeitura, devendo a Detentora disponibilizar o produto no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento do pedido.

4.1.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.2. A Detentora deverá disponibilizar o material em temperatura ideal de aplicação, nos termos da ABNT, DER-SP e outras normas vigentes.

4.1.2.1. Para a disponibilização aqui prevista a Detentora manterá durante a vigência do registro, um ponto de fornecimento, licenciado em conformidade com a legislação ambiental em vigor, instalado em um raio máximo de 100 km do perímetro urbano do Município, pois se a produção do CBUQ for efetuada em ponto muito distante do local de aplicação, haverá o resfriamento da massa Asfáltica durante o transporte, impossibilitando a sua aplicação ou onerando a qualidade do serviço.

4.2. Constatada irregularidade no fornecimento do produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.



Setor de Licitações

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de encerramento do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”, não admitidas simples demonstrações através de notas fiscais.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela de fornecimento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a retirada e recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

5.1. - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.2. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e no preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.3. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.4. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.5. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Setor de Licitações

5.6. Fornecer o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta.

V - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Retirar o produto no ponto de fornecimento da Detentora, em distância máxima de 100 (cem) quilômetros de sua sede.

6.2. Disponibilizar o inteiro teor da presente Ata, em seu Site, onde permanecerá enquanto vigor o preço.

6.3. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.4. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.4. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VI - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Platina - SP, 02 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA - Prefeito Municipal
CPF/MF nº 049.378.968-57
CONTRATANTE

NOROMIX CONCRETO S/A
CNPJ nº 10.558.895/0011-00
MARCELO TAVARES DE SOUZA
RG: 34.127.594-3
CONTRATADA

Testemunhas:

Douglas Carvalho Moreira
RG nº. 20.814.879-6 SSP/SP

Talita de Lima Spornraft
RG nº. 40.067.082-3 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Sector de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo.

DETENTORA: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0011-00, Inscrição Estadual: 458.007.758.112 Estrada de Monções a Gestão Vidigal s/n, Km 03, Zona Rural, Monções/SP (CEP 15275-000). Representante Legal: MARCELO TAVARES DE SOUZA, portador do RG: 34.127.594-3 e do CPF: 219.149.038-70.

TEL: (17) 3426-7500. E-mail: noromixconcreto@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 20/2018.

OBJETO: Eventual aquisição de CBUQ a granel, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total do registro **R\$ 248.000,00**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Platina, 02 de julho de 2018.

CONTRATANTE:

Representante Legal

Nome e Cargo: WAGNER ROBERTO DE LIMA – Prefeito Municipal.

CPF: 049.378.968-57.

E-mail institucional: licitacao@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: MARCELO TAVARES DE SOUZA

CPF nº. 219.149.038-70

E-mail institucional: noromixconcreto@gmail.com

E-mail pessoal: noromixconcreto@gmail.com

Assinatura: _____